



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/25

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização Legislativa para desafetação de bem público e sua alienação.

Analizando as disposições constitucionais, regimentais e especialmente o item 5 do **Parecer 18/2025-GNP**, esta Comissão julga oportuno o envio do projeto para Comissão de Finanças e Orçamento para providência recomendada no citado item.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 15 de abril de 2025.

LUCIANO SANTOS DA COSTA  
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

LUCÉLIA MATILDE FERRARI  
Presidente

FERNANDO RIBEIRO FERNANDES  
Membro